



**ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E
CARNAVALESCAS DE ALEGRETE - ASSERCAL
FUNDADA EM 10/09/1994**

**ANEXO II
PLANO DE TRABALHO**

I. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação das Entidades Recreativas Culturais e Carnavalescas de Alegrete - ASSERCAL	CNPJ: 00.959.038/0001-96
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	(X) Sem Fins Lucrativos

**ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES RECREATIVAS CULTURAIS E CARNAVALESCAS
DE ALEGRETE (ASSERCAL)**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DEMONSTRAÇÃO – FINS – TEMPO DE DURAÇÃO - SEDE E FORO

Art. 1º - Fica constituída a sociedade sob a denominação de “ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES RECREATIVAS CULTURAIS E CARNAVALESCAS DE ALEGRETE DO RIO GRANDE DO SUL”, fundada aos dez dias do mês de setembro de (1994) mil novecentos e noventa e quatro a qual se regerá por este estatuto.

Art. 2º - A Associação tem como objetivo essencial congregar as ENTIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS E CARNAVALESCAS de Alegrete (Escolas de Samba, Tribos Carnavalescas e, outras Sociedades congêneres), sem fins lucrativos, com o fito de orientá-las e defender os interesses das mesmas junto ao poder público e privado e acima de tudo colocá-la em um "STATUS" que, inspire respeito a acatamento no meio em que atuam.

Art. 59 – Em caso de extinção ou dissolução da Associação, após saldados os compromissos financeiros da entidade, será doado a uma entidade de caridade existente na cidade, devendo esta deliberação ser aprovada por uma Assembléia Geral, devidamente convocada para tal fim.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 76 – Todos os cargos exercidos na Associação são em regime de gratuidade.

ENDEREÇO: Rua Vasco Alves. 125 – fundos - Sala 207

BAIRRO: Centro	CIDADE: Alegrete	U.F. RS	CEP: 97542-601
-------------------	---------------------	------------	-------------------

E-MAIL assercalcarnaval2023@gmail.com	TELEFONE: (55) 9.96530608
--	------------------------------

CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.0263360-3	BANCO 041	AGÊNCIA 0110
--	--------------	-----------------



**ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E
CARNAVALESICAS DE ALEGRETE - ASSERCAL
FUNDADA EM 10/09/1994**

NOME DO RESPONSÁVEL: Rafael Faraco Souza		CPF: 000.863.140-42
PERÍODO DE MANDATO: 10/05/2022 a 10/06/2024	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1060250632 SSP/RS	CARGO: Presidente em Exercício
ENDEREÇO: Rua Barão do Cerro Largo, 8161/03, centro Alegrete/RS		CEP: 97.542-040

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:
Carnaval de Rua de Alegrete:

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO
ARR

TÉRMINO
120 dias

PÚBLICO ALVO: Comunidade alegretense e entidades carnavalescas

OBJETO DE PARCERIA:

Organizar e executar o Carnaval Municipal de Alegrete em 2023.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

CARNAVAL ALEGRETENSE

O município de Alegrete tem cultura e tradição carnavalesca acentuada em seu povo, foram inúmeros desfiles, infinitas histórias e muitos aprendizados culturais e sociais. Depois de nove anos sem a realização de um de seus maiores eventos, aliado aos tempos sombrios de uma pandemia ainda presente, a comunidade carnavalesca clama pela folia de Momo para o ano de 2023.

O retorno desse evento, ainda que para o ano de 2023, tem como maior objetivo trazer alegria a um povo que há quase dois anos sofre pelas incontáveis perdas de entes queridos e amigos por conta de um vírus ainda presente nas nossas vidas. Proporcionar essa alegria com a confirmação de um evento para uma data segura é ter visão e sensibilidade através da apropriação cultural, da diversão, do movimento socioeconômico e principalmente pela paixão que envolve as Escolas de Samba.

O carnaval de Alegrete movimenta a cidade com empregos temporários, compras no comércio local, hotéis, restaurantes, mercados, distribuidoras, taxistas, ambulantes, soldadores, costureiras, artesãos, decoradores, marceneiros, serralheiros, seguranças, artistas, entre vários outros setores que fazem com que gire a economia da cidade nesse período.

Ampliar e manter a cadeia produtiva do carnaval ativa é uma oportunidade não só para o ganho econômico anual com turismo e demais serviços, mas também oportunizar às comunidades aprendizagem de trabalhos artísticos e culturais, de forma a servir como incentivos a tirar jovens da ociosidade e proporcionar uma futura profissionalização.

Proporcionar um bonito e organizado espetáculo ao público alegretense e aos visitantes de outras cidades do País, demonstrando o alto nível de entrega e comprometimento ao público consumidor e aos seus patrocinadores é o compromisso maior da Assercal e da comunidade carnavalesca alegretense.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Promover o Carnaval em parceria com o poder público, proporcionando a população Alegretense um evento que valorize a cultura popular, responsabilizando-se pela execução administrada de todas as etapas que antecedem a festa até o dia do espetáculo, envolvendo a comunidade na elaboração cênica e artística das Escolas de Samba, oportunizando aprendizado técnico a crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social.



**ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E
CARNAVALESCAS DE ALEGRETE - ASSERCAL
FUNDADA EM 10/09/1994**

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

Promover evento cultural, aberto e democrático trazendo encantamento ao público, patrocinadores, organizadores e integrantes das Escolas de Samba na apresentação de um espetáculo que contemple um belo conjunto de fantasias, alegorias e musicalidade, inerentes a maior festa popular do País;

Retomar o carnaval em toda sua plenitude, depois de uma estagnação de 08 anos, fazendo de sua realização novamente uma marco regional, imprescindível à popularização da maior festa de nacional, onde o espaço é aberto a populares para um desfile de expressões e que evidenciam a diversidade e valorização da cultura regional e nacional.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Propiciar o fomento da cadeia produtiva do Carnaval de Alegrete por meio da realização de todas as etapas que antecedem a festa até o dia do espetáculo;

- Revelar a identidade de traços culturais das comunidades envolvidas ao valorizar as manifestações populares que habitam o universo carnavalesco;

- Fomentar a cadeia produtiva do Carnaval estabelecendo parcerias com os setores envolvidos;

- Valorizar os talentos locais ao estimular nossos escritores, músicos e compositores através de temas elaborados e sambas de alta qualidade por parte das agremiações;

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Prepara, administrar e executar desfiles do Carnaval Fora de Época de Alegrete com todas as escolas do Município.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Incentivo as entidades carnavalescas de Alegrete através de
- Contratação de Infraestrutura para execução final do projeto;
- Contratação de mão de obra qualificada para a execução do objeto.
- Contratação de publicidade
- Contratação de artistas conhecidos nacionalmente

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Beneficiar de forma direta e indireta a sociedade através de empregos temporários.
- Disseminação do retorno de uma das maiores comemorações do estado;
- Potencializar comércio, serviços, e turismo local durante todo o período que precede o evento;
- Levar ao menos 2000 pessoas para avenida no período de realização do evento;
- Incentivar a criatividade da cadeia carnavalesca produtiva



**ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E
CARNAVALESCAS DE ALEGRETE - ASSERCAL
FUNDADA EM 10/09/1994**

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Pesquisa de satisfação em campo e por meio eletrônico;
- Aferimento do público declarado por entidade ou órgão competente;
- Levantamento de empregos suscitados durante o período de execução do objeto;
- Relatório de alcance de mídia digital fornecido por órgão/entidade/empresa especializada.
- Fotos de preparação e execução do evento
- Vídeos da execução final do objeto.
- Relatório de impacto social da realização do evento por órgão/entidade e/ou pessoa competente.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

MET	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
					INÍCIO	TERMINO
A						
01		MANUTENÇÃO FÍSICA DO ESPAÇO	UND		ARR ARR ARR ARR ARR ARR	120 DIAS
		INFRAESTRUTURA	UND			
		LOGÍSTICA	UND			
		PUBLICIDADE	UND			
		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UND			
		CACHÊS	UND			

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (RS1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			R\$ 352.000,00
CONCEDENTE			R\$ 352.000,00
TOTAL GERAL			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			R\$ 352.000,00
CONCEDENTE			R\$ 352.000,00
TOTAL GERAL			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	RS 352.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS



ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E
CARNAVALESCAS DE ALEGRETE - ASSERCAL
FUNDADA EM 10/09/1994

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 332.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 5.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 352.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete, 28 de Fevereiro de

Local e Data

[Assinatura]

Organização da Sociedade Civil



ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E
CARNAVALESCAS DE ALEGRETE - ASSERCAL
FUNDADA EM 10/09/1994

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: 24/03/23 Assinatura: _____

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX:
COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: 24/03/23 Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: 24/03/23 Assinatura: _____

MEMORANDO Nº 90/2023

Data: 24/03/2023

De: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Para: Secretaria de Administração - (Legislação)

Assunto: Dilatação de Prazo de mais 120 (Cento e Vinte) Dias

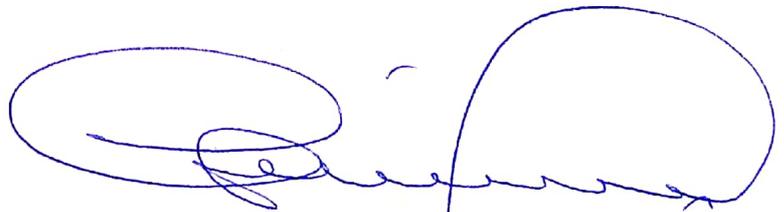
Vimos por meio deste, solicitar a Dilatação de Prazo de mais 120 (Cento e Vinte) Dias de execução do Plano de Trabalho institucionalizado pela Lei nº 6613, de 07 de Março de 2023, conforme documento em anexo.

Atenciosamente.

A PGM não verifica óbice a regular tramitação.

Alegrete, RS 24/03/23

Paulo R. de Freitas Faraco
Procurador-Geral do Município
Portaria 1983/2022
OAB/RS 48.001



Rui Alexandre Medeiros
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portarias nº 5480/2022



**ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E
CARNAVALESCAS DE ALEGRETE - ASSERCAL
FUNDADA EM 10/09/1994**

Ofício 049/2023.

Alegrete, em 14 de março de 2023.

Ao Senhor:

**Rui Alexandre Azevedo Medeiros,
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
Nesta Cidade.**

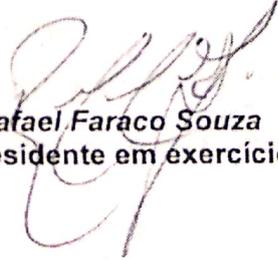
Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, em nome da ASSERCAL, solicitamos a dilação de prazo de mais 120 (cento e vinte) dias de execução do Plano de Trabalho institucionalizado pela Lei nº 6.613, de 07 de março de 2023, de

Urge a dilação do prazo em vista dos atrasos na consecução do projeto além de intercorrências resultantes do adiamento da data de realização do evento principal.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo de suas providências e determinações.

Saudações Carnavalescas,


**Rafael Faraco Souza
Presidente em exercício**